

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

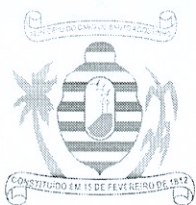


4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PMCSA-SMDS/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/PMCSA-SMDS/2012, celebrado em 06 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 161/PMCSA-SMDS/2011, Tomada de Preços n.º 009/PMCSA-SMDS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu secretário, o **Sr. José Carlos Leandro**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 40992 SDS/PMPE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.092.074-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.020.102/0001-10, com sede na Rua Nissin Castiel, n.º 640, Distrito Industrial, Gravataí/RS, telefone (51) 3489-8700, neste ato representada por seu bastante procurador, o **Sr. Daniel Luis Alcântara Moraes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 14.071.600 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 486.297.664-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 021/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 12 de fevereiro de 2015, na



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação de prazo e o reajuste dos preços contratuais, nos índices previstos no instrumento contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o requerimento encaminhado pela Contratada, que solicita e justifica o reajuste dos preços praticados no Contrato em questão, instruído com documentos que, conforme afirmado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, comprovam a possibilidade de reajustamento.

Considerando a previsão constante no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato n.º 005/PMCSA-SMDS/2012, que asseguram o reajustamento dos preços em face da variação do valor dos serviços que as partes pactuaram inicialmente.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 620, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 12 de fevereiro de 2015, para fazer face ao presente reajuste, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 005/PMCSA-SMDS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 23 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, referente ao reajustamento dos preços contratuais, e no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante ao Ofício n.º 021/14, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 23 de fevereiro de 2016, juntamente com o reajuste do preço contratado entre as partes, de acordo com o índice previsto no contrato, o INCC (Índice Nacional de Construção Civil).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

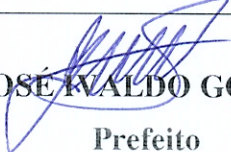
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

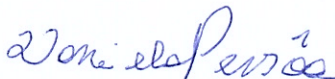


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Defesa Social 	CONTRATADA: DIGICON S/A - CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA.  Daniel L. Morais LÍDER - FPE PERTO S/A
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):